

PLANO DE TRABALHO PARA FINS DE SUBVENÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE				
1 – DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade Proponente UNIDOS POR UMA ITABAIANA SOLIDARIA/CASA SANTA DULCE DOS POBRES			CNPJ 27.568.570/0001-39	
Endereço RUA JOSE FRANCISCO DE GOIS, 11, LOTEAMENTO OSCAR NIEMAYER, QUADRA 10, BAIRRO ANIZIO AMANCIO DE OLIVEIRA, CEP 49503-616, CIDADE DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.				
Cidade ITABAIANA	U.F. SE	C.E.P. 49503-616	DDD/Telefone (79) 9 9629-2551	Conta corrente/Banco/Agência BANCO: 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 0561 TIPO: 003 CONTA: 2.327-8
Nome do Responsável ISABEL CRISTINA DE LIMA SANTOS			C.P.F. 601. . . -04	
C.I./Órgão Expedidor 51.7 SSP/SE		Cargo PRESIDENTE		
Endereço Avenida Maria José dos Santos, 85, Rua B 17, lote 01B, Quadra E, : Condomínio Chira Lubic		Cidade/UF/BAIRRO Itabaiana – Sergipe Bairro: Anízio Amâncio de Oliveira		C.E.P. 49503-900

2 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

- O presente pedido tem como objetivo principal a obtenção de subvenção junto a Prefeitura Municipal de Itabaiana para Unidos por Uma Itabaiana Solidaria-CASA SANTA DULCE DOS POBRES, reconhecida como de	ANO: 2021
	Período de Execução

CASA

Santa
Dulce
dos Pobres

Unidos por uma Itabaiana Solidaria



000007

(Handwritten signature)

utilidade publica municipal, buscando formas de custear as despesas para consecução das finalidades previstas, única e exclusivamente, em seu estatuto social, registrado sob o nº 3609, Livro A-33, Folha 1 do Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itabaiana, Estado de Sergipe em 13 de abril de 2017.	Início	Término
<p>- Finalidade da Associação e por consequência do presente pedido.</p> <p>a) acolher moradores de rua e pessoas em situação de risco, proporcionando-lhes abrigo, cuidados especiais e atividades ocupacionais.</p> <p>b) desenvolver programas assistenciais objetivando a formação de crianças e adolescentes para o convívio social.</p> <p>c) promover a prevenção, tratamento e a recuperação de pessoas com dependência química ou portadoras de transtorno mental além de amparo ao idoso abandonado.</p> <p>d) promover assistência as famílias de baixa renda com a reforma e construção de casas populares para garantir melhorias habitacionais à população.</p> <p>e) promover apoio educacional as crianças, jovens, adolescentes e adultos através de alfabetização, reforço escolar para alunos com deficiência em áreas de ensino.</p> <p>f) Assistência à saúde a todos os seus acolhidos.</p> <p>Atualmente a instituição conta com 92 (noventa e dois) acolhidos, que para manter conta como principais fontes de recursos: doações da sociedade civil, poder judiciário, benefícios assistenciais dos acolhidos e poder publico.</p> <p>Total de acolhidos: 92</p> <p>A população acolhida esta dividida da seguinte forma:</p> <p>Idosos: 16 Adultas: 76 Homens: 66 Mulheres: 26</p> <p>Por Motivo do acolhimento</p> <p>Álcool: 02 Álcool e drogas: 00 Álcool, drogas e deficiência mental: 07 Deficiência mental e álcool: 09 Deficiência Mental e drogas: 02 Deficiência Mental: 52 Moradores de rua 20</p> <p>UNIDOS POR UMA ITABAIANA SOLIDARIA – CASA SANTA DULCE DOS POBRES, RUA JOSE FRANCISCO DE GOIS, 11, BAIRRO ANÍZIO AMÂNCIO DE OLIVEIRA, CEP 49503-616, CIDADE DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, CNPJ 27.568.570/0001-39 CELULAR (79) 9 9629-2551, E-MAIL: cais@itabaianasolidaria.com.br</p> <p><i>(Handwritten signature)</i></p>	<p>FEVEREIRO</p>	<p>NOVEMBRO</p> <p>2</p>

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Obtenção de recursos por meio de subvenção para custear as despesas para manutenção da instituição objetivando dar aos acolhidos os direitos previstos na constituição vigente, que garante a todos uma vida digna.

Salientamos que não possuímos fontes de recursos que não sejam através de doação e benefícios sociais de parte dos acolhidos além de ajuda do poder publico que foi dado em 2020 sob forma de subvenção.

4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

- Inexistência de fontes próprias geradoras de recursos, pois não tem natureza nem finalidade econômica

- Oportunizar mecanismos que promova a melhoria das condições de vida das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade, sendo considerado o risco social e risco pessoal dos acolhidos na Unidos por Uma Itabaiana Solidaria.

- Considerando os princípios fundantes dos direitos humanos, previstos nos artigos 1º, inciso III e 5º, aliados ao preambulo da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, levando-se, ainda, em conta que o combate a vida degradante é dever de todos, envolvendo Estado e Sociedade, considerando, ainda, que saúde e uma vida digna são direitos reconhecidos universalmente como de todos e obrigação do Estado. Frise-se que a postulação visa o atendimento de pessoas com as características citadas e que são vítimas da estrutura social e econômica do Brasil da qual parte é de responsabilidade do próprio setor publico aliada a pandemia que assola o mundo desde o início do ano de 2020.

- Diante de todo o exposto, da importância do serviço que prestamos a sociedade e ao setor publico, propomos a aprovação da cooperação financeira desta Municipalidade, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mês, tendo a certeza de que o atendimento encontra amparo na Constituição, nas Leis infraconstitucionais, tratados internacionais e demais normas nacionais e internacionais que versam sobre a garantia dos direitos humanos.

- Informamos que somos uma instituição sem fins econômicos, objetivo filantrópico, reconhecida de utilidade pública, que de forma voluntaria ajuda o setor público em seu papel proteger e amparar os menos favorecidos que não dispões de meios para subsistir sem ajuda de terceiros, ao referir-se a meios estamos falando de situação econômica, financeira, física, incapacidade de gerir seus próprios atos da vida civil.

5 - METAS			
DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO	QUANTIDADES	ESTIMATIVA DE CUSTO	
1 - Medicamentos	Não definidas em função da especificidade não permitir quantificar antecipadamente.	3.000,00	TOTAL
2 - Material de Limpeza		2.000,00	5.000,00

6 - CRONOGRAMA DE DESAMEBOLSO/CONCEDENTE

REPASSE DA 1ª PARCELA FEVEREIRO/2020	REPASSE DA 2ª PARCELA MARÇO/2020	REPASSE DA 3ª PARCELA ABRIL/2020	REPASSE DA 4ª PARCELA MAIO/2020
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

REPASSE DA 5ª PARCELA JUNHO/2020	REPASSE DA 6ª PARCELA JULHO/2020	REPASSE DA 7ª PARCELA AGOSTO/2020	REPASSE DA 8ª PARCELA SETEMBRO/2020
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

REPASSE DA 9ª PARCELA OUTUBRO/2020	REPASSE DA 10ª PARCELA NOVEMBRO/2020	-	-
5.000,00	5.000,00	-	-

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Itabaiana para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Nestes Termos e Projeto
Pede deferimento

Itabaiana, 01 de fevereiro de 2021

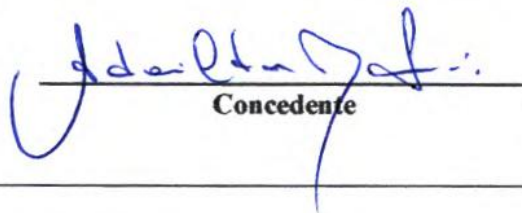


Isabel Cristina de Lima Santos
Presidente

08 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Itabaiana (SE),



Concedente